

gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Olinda,
30 de Janeiro de 1961.

a) Pedro Tassinari Filho - Prefeito
Municipal.

Eu Lúcia Bañlineli de Paula,
Auxiliar da Cont. Municipal., nesta
data registrei.

Pedro Tassinari Filho

Lei nº 415/61.

Que abre crédito suplementar
de Cr\$. 1.000.000,00, para aquisição
de materiais e serviços à ilu-
minação pública.

Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal de Olinda, decretei, e eu,
Pedro Tassinari Filho, Prefeito Mu-
nicipal., sanciono e promulgo a seguinte
Lei;

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria
Municipal, um crédito suplementar
de Cr\$. 1.000.000,00 (um milhão de Cruzei-
ros) destinado à aquisição de mate-
riais elétricos para a extensão das
redes da iluminação pública da
cidade., à verba orçamentária - -
260.8-88-3- Material de Consumo.

§ Único - A cobertura do presente -
crédito suplementar, far-se-á com o exar-
se de arrecadação e com os recebimentos
das Taxas de Iluminação Pública de-

contribuintes beneficiados com esse serviço e de acordo com a Lei nº 371/60.

Artigo 2º. A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia, 2 de fevereiro de 1961.

a) Pedro Tassinari Filho, Prefeito Municipal.

Eu Lenita Matilnei de Paula, Auxiliar da Cont. Municipal, nesta data registrei.

Pedro Tassinari Filho

Lei nº. 416/61.

Dispõe sobre a aquisição de diversos veículos à Prefeitura Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlândia, decreta, e eu, Pedro Tassinari Filho, Prefeito Municipal, - sanciono e promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º. Fica o m. Prefeito Municipal, autorizado a adquirir, mediante abertura de concorrência pública, um pequeno trator, um Cameta, um Compactador de 13 pneus e um Fe-de-Carneiro, até a importância de - R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzados).

Artigo 2º. Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de -